

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1256600009

1256/006/00624041-5

FMS PLANALTO FNSBLINV

de: 04/01/2017 até: 04/01/2017

Data Mov**Nr. Doc.****Histórico****Valor (R\$)****Saldo
(R\$)**

04/01/2017

-

Saldo Atualizado

3.289,75C

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Departamento de Atenção Básica - DAB
SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras

Roberto Aloysio Goergen | Engenheiro | Planalto/PR | Perfis de Acesso | Configurações da Conta | Alterar Senha | Sair

Relatório da Situação do Município - PLANALTO - PR

UBS - Construção															
Proposta	PAC	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		Pagamento da Terceira Parcela		Obra Cadastrada	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço	Situação da Obra	Parecer
				Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor						
Este município não está habilitado para receber recursos de UBS - Construção															

UBS - Ampliação														
Proposta	PAC	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		CNES	Nome do Estabelecimento	Obra Cadastrada	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço	Situação da Obra
				Data	Valor	Data	Valor							
4119802583364/9985	Sim	PROGRAMA	75.000,00	26/06/2012	15.000,00		0,00	2583364	CENTRO DE SAUDE NIS 1 PLANALTO	Sim	Não	Não	Não	Atrasada
4119802739666/10009	Sim	PROGRAMA	113.610,00	26/06/2012	22.722,00		0,00	2739666	PSF1 SAGRADA FAMILIA SAO JOAO PLANALTO	Sim	Sim	Sim	Sim	Em dia
4119802739836/10011	Sim	PROGRAMA	113.610,00	26/06/2012	22.722,00		0,00	2739836	PSF2 SAO VALERIO BARRA GRANDE PLANALTO	Sim	Sim	Sim	Sim	Em dia

UBS - Reforma														
Proposta	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		CNES	Nome do Estabelecimento	Obra Cadastrada	Concluiu o Projeto	Concluiu a Contratação	Cadastrou a Ordem de Serviço	Situação da Obra	Parecer
			Data	Valor	Data	Valor								
Este município não está habilitado para receber recursos de UBS - Reforma														

Academia da Saúde- Construção												
Proposta	Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Pagamento da Primeira Parcela		Pagamento da Segunda Parcela		Pagamento da Terceira Parcela		Cadastrou a Ordem de Serviço	Cadastrou o Atestado de conclusão da edificação	Situação da Obra	Parecer
			Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor				
Este município não está habilitado para receber recursos de Academia da Saúde- Construção												

Equipamentos					
Proposta	Tipo de Recurso	Ano	Valor da Proposta	Data do Pagamento	Parecer
Este município não está habilitado para receber recursos de Equipamentos					

Departamento de Atenção Básica - DAB
E-mail: qualificaubs@saude.gov.br
Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI
Este site é acessível e está de acordo com os padrões W3C de HTML e CSS e possui o selo brasileiro de acessibilidade.

Versão 1.0



MUNICÍPIO DE PLANALTO

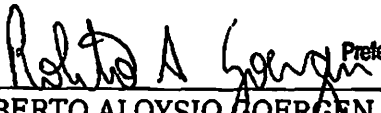
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101
85750-000 PLANALTO

PARANÁ

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

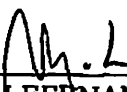
A Prefeitura Municipal de PLANALTO / PR, inscrita no CNPJ 76460526000116, autoriza a empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, inscrita no CNPJ 09624698000190, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 20/12/13 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde UNIDADE DE SAUDE BARRA GRANDE PLANALTO localizada no endereço LINHA BARRA GRANDE, S/N, CEP: 85750000 - BARRA GRANDE, CNES 6958311 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 339, de 04 de março de 2013.

PLANALTO, PR, 12/ Maio 2014



ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
CAU / CREA - crea pr-94015/d

Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

RES: Comprovante de Pagamento GRU

DEVOLUÇÃO DE RECURSO - DAB <devolucao.dab@saude.gov.br>



Responder |
Hoje, 16:52

Boa tarde,

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Equipe do Financeiro

Departamento de Atenção Básica

CGPAB/SAS/MS

(61) 3315-9037

Devolucao.dab@saude.gov.br

Visite nosso site: www.saude.gov.br/dab



89970000032-1 89750001010-6 95523162885-9 20439922559-0

GRU SIMPLES		Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.		[STN349B00EF91328524584BF2A0AC3FFF42]	
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE		As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.			
Nome do Contribuinte / Recolhedor		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTO		Nome da Unidade Favorecida	
Diretoria Executiva do Fundo Nac. de Saude					
Código de Recolhimento		28852-7		Número de Referência	
09272764000113001		12/2016		Competência	
30/01/2017		Vencimento		CNPJ ou CPF do Contribuinte	
09.272.764/0001-00		UG / Gestão		257001 / 00001	
(-) Valor do Principal		3.289,75		(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções				(+/-) Mora / Multa	
(+/-) Juros / Encargos				(+/-) Outros Acréscimos	
(-) Valor Total		3.289,75			

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89970000032-1 89750001010-6
95523162885-9 20439922559-0
Data do pagamento 31/01/2017
NRO de Referência 9272764000113001
Competência MM/AAAA 12/2016
Data de Vencimento 30/01/2017
CNPJ 09272764/0001-00
Valor Principal 3.289,75
Valor em Dinheiro 3.289,75
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 3.289,75
NR. AUTENTICACAO 6.272.18A.EE8.F12.BBF

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

31/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:54:49
0605

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA

SALDOS

| EXTRATOS

| MOVIMENTO DIÁRIO D/C

| INVESTIMENTOS

TRANSFERÊNCIAS

| PAGAMENTOS

| CONSULTAS

| UTILITÁRIOS

PREF MUN PLANALTO 1256600009

Saiba Mais Meu Perfil Novo Acesso Sair

Extratos**:: Extrato das Contas Individuais**

Conta Vinculada:

Conta Referência:

Nome:

Período:

Agência	Tipo	Conta	ou	Selecione da Lista
				1256/006/00624041-5

1256/006/00624041-5

FMS PLANALTO FMSBLINV

de:	01/02/2017	até:	01/02/2017
ou mês:		ano:	

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
01/02/2017	173436	TEV MESM T
01/02/2017	-	Saldo Atualizado

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
3.289,75D	0,00
	0,00

Opções de Download:

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1256600009

1256/006/00624041-5

FMS PLANALTO FNSBLINV

de: 04/01/2017 até: 04/01/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/01/2017	-	Saldo Atualizado		3.289,75C

Prezados,

Gentileza acessarem o site do Tesouro Nacional, por meio do link

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, para preenchimento da Guia de Recolhimento da União-GRU conforme dados constantes nos quadros a seguir:

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.

Unidade Gestora (UG) 

257001

Gestão 

00001-TESOURO NACIONAL ▼

Nome da Unidade

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Código de Recolhimento 

28852-7 - OUTRAS RESTITUIÇÕES ▼

Avançar

Limpar

Proposta – 09272764000113001

Código de Recolhimento	28852-7
Número de Referência	09272764000113001
Competência	12/2016
Vencimento	Até 30 dias
CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.272.764/0001-00
UG/Gestão	257001/00001
(=) Valor do Principal	Informar o valor a ser devolvido
(-) Desconto/Abatimento	-
(-) Outras deduções	-
(+) Mora/Multa	-
(+) Juros/Encargos	-
(+) Outros Acréscimos	-
(=) Valor Total	Informar o valor a ser devolvido



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA - FINAL **CARTA CONVITE Nº 041/2013**

IDENTIFICAÇÃO: AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE BARRA GRANDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, PR., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16. - Planalto-Pr.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.624.698/0001-90.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 20/01/2014

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do Objeto é 150 (cento e cinquenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

PARECER DA COMISSÃO

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze a comissão abaixo assinada, tendo vistoriado a obra em epígrafe e constatando sua perfeita regularidade, declara concluída a obra mencionados acima, permanecendo contudo a responsabilidade “ex lege” aos dispostos no Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

PREFEITO MUNICIPAL:


MARLON FERNANDO KUHN

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Planalto-Pr. 16 de março de 2015



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 230/2013, EDITAL CONVITE Nº 041/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

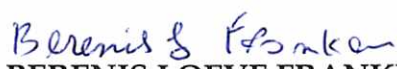
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sra. **BERENIS LOEVE FRANKEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

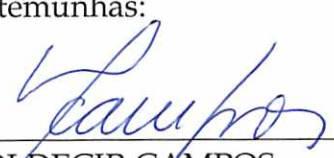
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

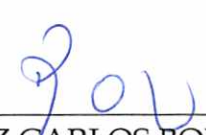
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@riue.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 230/2013, EDITAL CONVITE Nº 041/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, neste ato representada por sua administradora Sra. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
C.L./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.L./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@riue.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 230/2013, EDITAL CONVITE Nº 041/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, neste ato representada por sua administradora Sra. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
C.L./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.L./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Clínica de Psicologia e Psicopedagogia Perola Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1980 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.249.010/0001-19, situada na Av. Brasil, s/nº, Centro, Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 027/2015 de 09 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 027/2015, lavrada em 23 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Clínica de Psicologia e Psicopedagogia Perola Ltda.

QUANTIDADE: 1980 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

DATA: 28 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Fado, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 028/2015 de 09 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de abril de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 028/2015, lavrada em 23 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA: 28 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 230/2013, EDITAL CONVITE Nº 041/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sra. **BERENIS LOEVE FRANKEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@riue.com.br
 Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
 PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 230/2013, EDITAL CONVITE Nº 041/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representada por sua administradora Sra. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CF, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN
 Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@riue.com.br
 Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 230/2013, EDITAL CONVITE Nº 041/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., neste ato representada por sua administradora Sra. BERENIS LOEVE FRANKEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, firmado entre as partes em data de 20 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CF, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 230/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

BERENIS LOEVE FRANKEN
 Construtora Franken Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Clínica de Psicologia e Psicopedagogia Perola Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1980 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2737/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
 2.1 CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA.
 Situação Classificada
3. Empresa Vencedora:
 3.1 CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA PEROLA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.299.010/0001-19, situada na Av. Brasil, s/nº, Centro, Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
4. Data da Abertura:
 4.1 A Licitação Prego Presencial nº 027/2015 de 09 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 027/2015, lavrada em 23 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Clínica de Psicologia e Psicopedagogia Perola Ltda.
 QUANTIDADE: 1980 Horas
 VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
 DATA: 28 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 30/10/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 DE 09 DE ABRIL DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2737/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
 2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
 Situação Classificada
3. Empresa Vencedora:
 3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Facedo, nº 2193, Bairro São Crescêncio, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
 4.1 A Licitação Prego Presencial nº 028/2015 de 09 de abril de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de abril de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 028/2015, lavrada em 23 de abril de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.
 OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
 DATA: 28 de abril de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Chiquinho Construtora e Artefatos
Rod. PR 281, s/n - Km 625 - Bairro Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PR
CNPJ 09.624.698/0001-90

№ 239

Date 17 / 03 / 15

Data 17 / 05 / 15
 Sr. Municipio de Pionta

End. Prisco São Francisco de Assis Fone

Cidade Pionatto

Estado 3555-81.00

Inscr. Est. _____ CNPJ/CPF: 76.460.526-001-16

Gráfica Lacombe • Dagostin & Cia. Ltda. • Fone (46) 3552-1897 • Capaneima-PR • CNPJ 10.515.896/0001-03 • I.E. 90463700-98
01 bloco de 201 a 250 3x50 AINDF 1402 04/06/2014

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Chiquinho Construtora e Artefatos
 Rod. PR 281, s/n - Km 625 - Bairro Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PR
 CNPJ 09.624.698/0001-90

№ 238

Date 17 / 03 / 15

sr. Município de Pionetto

End. Proco São Francisco de Assis Fone 3555-8100

Cidade Pirâmido

Estado PR

Inscr. Est.

CNPJ/CPF 76.460526-001-16

GRÁFICA Dagostin & Cia. Ltda. Fone (46) 3552 1897 Capanema-PR - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
01 bloco de 201 a 250 3x50 AIDF 1 402 04/06/2014

[illegible]

Data	25/04/2019
Sr.	Município De Pombal
End.	Praça São Romão De Assis
Cidade	Pombal
Inscr. Est.	CNPJ/CPF 764160526000116
TOTAL R\$	TOTAL R\$

44.750.85

9

44.750.85

PROCESO DE LICITACION

04-2013

030-2013

25/09/2013

Chere del pto.

Fecha

Dispen

Ingielidade

Aditivo n.º

Contrato n.º

Pregao Presencial

Concorrencia n.º

T. Pregao n.º

Convite n.º

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME
Chiquinho Construtora e Artefatos
Rod. PR 281, s/n - Km 625 - Bairro Industrial - 85750-000 - PLANALTO - PR
CNPJ 09.624.698/0001-90

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F" Nº 205

Data 16/07/2014
Sr. Município de Foz de Iguaçu
End. Praça São Francisco de Sales
Cidade Foz de Iguaçu
Estado PR

CNPJ/CPF
Discriminação dos Serviços
Preço Unit.
TOTAL R\$

Quant.

PROCESSO DE LICITAÇÃO

01/1-2013

030-2013

07/01-2013

Cheto M. Dpto.

Convide n.º

T. Preço n.º

Concurrencecia n.º

Pregão Presencial

Contrato n.º

Aditivo n.º

Inelegibilidade

Dispensa

Data



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Ofício cir. nº 116 - SCAPS

Francisco Beltrão, 05 de Junho de 2014.

Prezado (a) Senhor (a):

Encaminhamos, em anexo, Deliberação CIB Estadual nº 230 de 27/05/2014 e Deliberação Regional que ratifica Ordem de Início de Serviço (Reforma, Ampliação ou Construção de UBS) referente ao Programa REQUALIFICA UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Solicitamos ao município que, caso não tenha postado as Deliberações e a Ordem de serviço junto ao SISMOB, necessitará postar para terminar esta etapa do Programa requalifica UBS.

Atenciosamente,


JOSELE M. S. VAGLIATI
Chefe da D/VAGS/8ªRS


GLADIS BARZOTTO
Chefe SCAPS/8ªRS


CINTIA JAQUELINE RAMOS
Diretora 08ª Regional de Saúde

Ilmo (a) Sr (a) Secretário (a) Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ/8ª REGIONAL DE SAÚDE

DIREÇÃO GERAL - DIR

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 521 – CEP: 85.601-020 – Francisco Beltrão PR

Fone: (46) 3524-3300 – Fax: 3524-2014

www.saude.pr.gov.br - dir08rs@sesa.pr.gov.br

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA 8ª Regional de Saúde SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA 8ª Regional de Saúde	
---	--	---

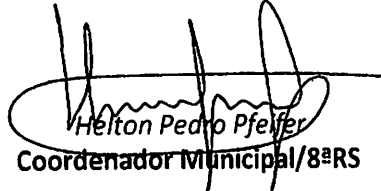
DELIBERAÇÃO Nº 033 – 20/05/2014

A Comissão Intergestores Bipartite Regional da 8ª Regional de Saúde, **considerando:**

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 339, 340 e 341 de 04 de março de 2013, que redefine respectivamente os Componentes: Ampliação, Construção e Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, para a análise das propostas enviadas pelos municípios e emissão de respectivo parecer referente à aprovação e liberação das parcelas de incentivos financeiros a serem repassados;
- Memorando circular nº 020, de 11 de fevereiro de 2014, emitido pela Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que solicita para as Comissões Intergestores Bipartites Regionais (Colegiados de Gestão Regional), constituídas nas 22 Regionais de Saúde a ratificação de ordens de início de serviço e termo de conclusão de obra das propostas apresentadas pelos municípios até 2012;
- Ofício nº 17/2014, do município de **Planalto**, Prefeitura Municipal;
- O encaminhamento de Ordem de Início de Serviço, devidamente assinada pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo Engenheiro responsável, referente ao início da execução da obra de **Ampliação** da Unidade Básica de Saúde Barra Grande Planalto.

RATIFICAMOS "Ad Referendum" o recebimento Ordem de Início de Serviço, devidamente assinada pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo Engenheiro responsável, referente ao início da execução da obra de **Ampliação** da Unidade Básica de Saúde Barra Grande Planalto, localizada no endereço Linha Barra Grande S/N no município de **Planalto** Paraná.


 Josseli Maria Steiner Vaghiati
 Coordenadora Regional/8ªRS


 Helton Pedro Pfeiffer
 Coordenador Municipal/8ªRS

Ofício nº /2014

Planalto-PR, 09 de Junho de 2014.

Assunto: Deliberação referente à Ordem de Início de Serviço.

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Planalto PR vem através deste, solicitar a Aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite da Ordem de Início de Serviço referente à Proposta nº **09272764000113001** que tem como objeto a Ampliação de Unidade de Saúde Barra Grande Planalto, localizada no endereço LINHA BARRA GRANDE, S/N, CEP: 85750-000- BARRA GRANDE, CNES 6958311 neste município. Tal solicitação faz-se necessária para recebimento da 2ª parcela da obra.

Atenciosamente

Marlon Fernando Kuhn

Prefeito Municipal

Jussania Aparecida Rossatto Salvi

Secretário Municipal de Saúde

Ilma Senhora

CINTIA RAMOS

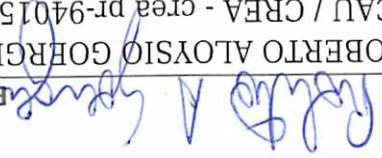
Diretora da 8ª Regional de Saúde

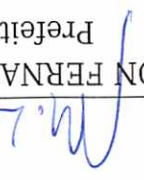
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de PLANALTO / PR, inscrita no CNPJ 76460526000116, autoriza a empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, inscrita no CNPJ 09624698000190, celebrado entre as partes através do contrato assinado entre as partes dia 20/12/13 a dar início ao serviço de AMPLIAÇÃO da Unidade Básica de Saúde UNIDADE DE SAÚDE BARRA GRANDE PLANALTO localizada no endereço LINHA BARRA GRANDE, S/N, CEP: 85750000 - BARRA GRANDE, CNES 6958311 neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 339, de 04 de março de 2013.

PLANALTO, PR, 12/ MAIO / 2014


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engº Civil
Prefeitura Municipal de Planalto
CAU / CREA - crea pr-94015/d


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº

Data: 13 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 119.100,00 (Cento e dezenove mil e cem reais), conforme se especifica a seguir:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10011-052 – Construção e Amp. de Unidades de Saúde

001401- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

495 – Prog.Requal.Ubs Barra Grande (495) – Ex.Corrente

.....R\$ 119.100,00(Excesso de Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 495	R\$ 119.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do Mês de Setembro de 2013.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2013

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto o.	01	UN	119.100,00	119.100,00
VALOR TOTAL					119.100,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 4119802739836/10011.

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/12/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1400	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000303
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 02/12/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1400	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000303
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATYOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 06 de dezembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *CONVITE*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2012, de 03/01/2012, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de	01	UN	119.100,00	119.100,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Barra Grande, Município de Planalto.				
TOTAL				119.100,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 4119802739836/10011. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1400	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000303
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “I” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “I” e “II” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2013



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dos serviços (anexo VII).

- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

financeiro.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2013 CONVITE Nº/2013

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 25 da Gleba 107-CP, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 4119802739836/10011. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1400	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000303
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

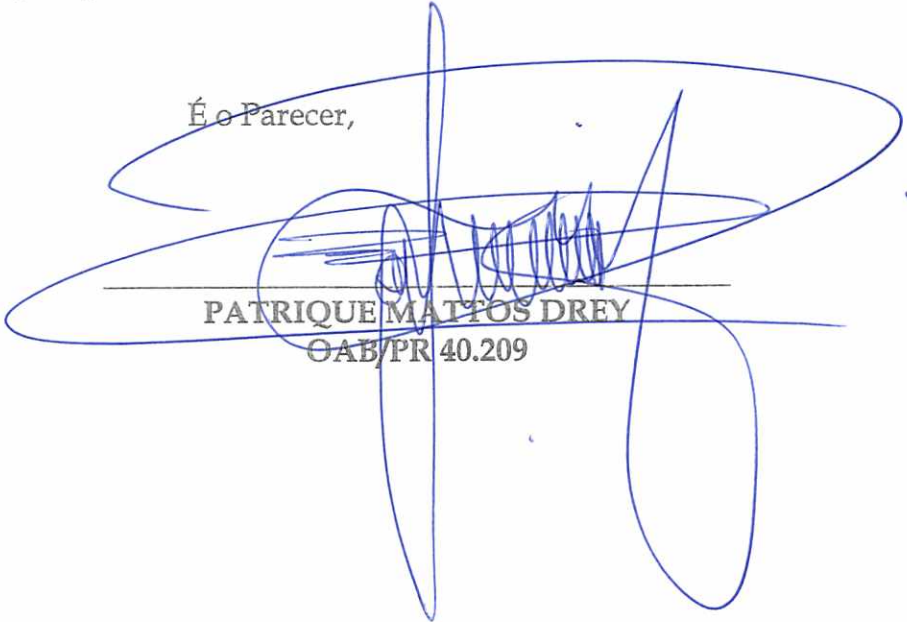
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2012, de 03/01/2012, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **041/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **19/12/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 19/12/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 19/12/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de	01	UN	119.100,00	119.100,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Barra Grande, Município de Planalto.				
TOTAL				119.100,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 4119802739836/10011. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1400	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000303
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 041/2013



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 041/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos serviços (anexo VII).

- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais).

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

financeiro.

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 10 de dezembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 041/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

✓



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 041/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 041/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2013
CONVITE Nº/2013**

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 25 da Gleba 107-CP, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 4119802739836/10011. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1400	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000303
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2013 13:39
Para: <fachinello@wln.com.br>
Anexar: PROJELEBarragrande.dwg; PROJESTRUTUBarragrande.dwg; PROJHIDRIDRbarragrande.dwg; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; barra grande.dwg; EDITAL.docx; MINUTA DE CONTRATO.doc; ORÇAMENTO barra grande.xls
Assunto: CONVITE Nº 041/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

PROJELEBarragrande.dwg
 PROJESTRUTUBarragrande.dwg
 PROJHIDRIDRbarragrande.dwg
 RECEBIMENTO.doc
 ANEXO II.doc
 ANEXO III.doc
 ANEXO IV.doc
 ANEXO V.doc
 ANEXO VI.doc
 ANEXO VII.doc
 barra grande.dwg
 EDITAL.docx
 MINUTA DE CONTRATO.doc
 ORÇAMENTO barra grande.xls

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2013 13:37
Para: <compras@micemetal.com.br>
Anexar: ORÇAMENTO barra grande.xls; PROJELEBarragrande.dwg; PROJESTRUTUBarragrande.dwg; PROJHIDRIDRbarragrande.dwg; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; barra grande.dwg; EDITAL.docx; MINUTA DE CONTRATO.doc
Assunto: CONVITE Nº 041/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

ORÇAMENTO barra grande.xls
 PROJELEBarragrande.dwg
 PROJESTRUTUBarragrande.dwg
 PROJHIDRIDRbarragrande.dwg
 RECEBIMENTO.doc
 ANEXO II.doc
 ANEXO III.doc
 ANEXO IV.doc
 ANEXO V.doc
 ANEXO VI.doc
 ANEXO VII.doc
 barra grande.dwg
 EDITAL.docx
 MINUTA DE CONTRATO.doc

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2013 13:32
Para: <chiquinho.materiais@hotmail.com>
Anexar: ORÇAMENTO barra grande.xls; PROJELEBarragrande.dwg; PROJESTRUTUBarragrande.dwg; PROJHIDRIDRbarragrande.dwg; PropostaFRANKEN.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; barra grande.dwg; EDITAL.docx; MINUTA DE CONTRATO.doc
Assunto: CONVITE Nº 041/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

ORÇAMENTO barra grande.xls

PROJELEBarragrande.dwg

PROJESTRUTUBarragrande.dwg

PROJHIDRIDRbarragrande.dwg

PropostaFRANKEN.esl

RECEBIMENTO.doc

ANEXO II.doc

ANEXO III.doc

ANEXO IV.doc

ANEXO V.doc

ANEXO VI.doc

ANEXO VII.doc

barra grande.dwg

EDITAL.docx

MINUTA DE CONTRATO.doc



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 041/2013**

EMPRESA: FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ Nº: 03.574.097/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90599602-93

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS-CENTRO

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 041/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 12 de Dezembro de 2013

NOME: ROBERTO MATTES FACHINELLO

RG Nº :8.240.940-8

ASSINATURA: _____

03.574.097/0001-34
FACHINELLO CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.
RUA TAMOIOS, 688
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello
Sócio-Administrador
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 041/2013**

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 041/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 12 de Dezembro de 2013.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG Nº: 799.512/PR.

ASSINATURA:

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria'
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 041/2013

EMPRESA: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**

CNPJ Nº: **09.624.698/0001-90**

ENDEREÇO: **ROD. PR - 281, S/N, KM 625**

FONE: **(46) 3555-2147**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 041/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

Planalto/PR, 12 de dezembro de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis Loeve Franken

NOME: **BERENIS LOEVE FRANKEN**

RG: **10.574.178-2** SSP/PR CPF: **066.937.559-41**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**

CNPJ Nº: **09.624.698/0001-90**

ENDEREÇO: **ROD. PR – 281, S/N, KM 625**

FONE: **(46) 3555-2147**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **ARI FRANKEN**, portador da cédula de identidade sob nº. **4.476.406-7**, **SSP/PR** e CPF sob nº. **588.759.059-91**., A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 19 de dezembro de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis Loeve Franken

NOME: **BERENIS LOEVE FRANKEN**

RG: **10.574.178-2** SSP/PR CPF: **066.937.559-41**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

EMPRESA: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**

CNPJ Nº: **09.624.698/0001-90**

ENDEREÇO: **ROD. PR - 281, S/N, KM 625**

FONE: **(46) 3555-2147**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 19 de dezembro de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis S Franken

NOME: **BERENIS LOEVE FRANKEN**

RG: **10.574.178-2** SSP/PR CPF: **066.937.559-41**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

DATA: 19/12/2013

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **16/04/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **09/01/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **09/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **15/02/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **08/06/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001182013-14021698

Nome: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME

CNPJ: 09.624.698/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2013.

Válida até 16/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09624698/0001-90, 09624698/0001-90**Razão Social:** CONSTRUTORA FRANKEN LTDA**Endereço:** ROD PR 281 SN KM 625 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2013 a 09/01/2014**Certificação Número:** 2013121117004446004082

Informação obtida em 11/12/2013, às 17:00:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME
CNPJ: 09.624.698/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:01:26 do dia 11/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2014.

Código de controle da certidão: **60F4.EA21.7111.C1D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11268478-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.624.698/0001-90**

Nome: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA**

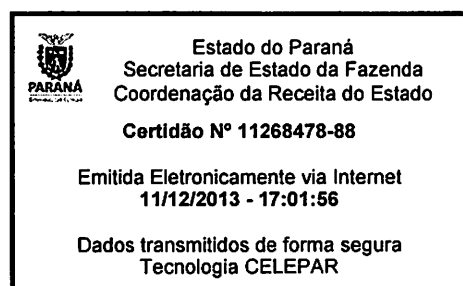
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/04/2014 - Fornecimento Gratuito



	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
NEGATIVA Nº 7197 / 2013	
IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/02/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 17 de Dezembro de 2013	
REQUERENTE: O MESMO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QETMC44ZX979
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA	
INSCRIÇÃO EMPRESA	8559
CNPJ/CPF	09.624.698/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL	845
ALVARÁ	
ENDEREÇO	
ROD PR 281 KM 625, S.N - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR	
CNAE / ATIVIDADES	
Construção de edifícios	

Emitido por EDSON RICARDO GOMES



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.624.698/0001-90

Certidão nº: 39854358/2013

Expedição: 11/12/2013, às 17:02:41

Validade: 08/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.624.698/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.
CONTRATO SOCIAL

BERENIS LOEVE FRANKEN, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, CEP. 85750.000, Município de Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.574.178-2, SSP/PR e CPF: 066.937.559/41; e **CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG 012.207-0, SSP/PR, CPF. 056.608.949/17, e s o l v e m por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.", com sede e domicílio na Rodovia PR-281, s/n, Km. 625, Bairro Industrial, no município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$.1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - A sócia **BERENIS LOEVE FRANKEN**, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 90 (noventa) dias desta data;
- b) - A sócia **CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER**, 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$.15.000,00, (Quinze mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "CONSTRUTORA - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais", (CNAE 4120-4/00); e segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção", (CNAE 2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de junho de 2008.

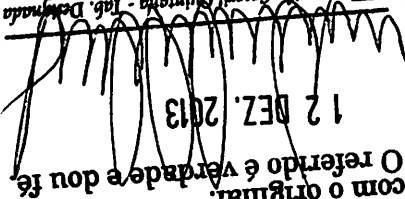
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administradora da sociedade a sócia "BERENIS LOEVE FRANKEN", aos quais compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.
12 DEZ. 2013

☒ Deonice Casati Quintana - Adv. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cajo Quintana - Titular

Lei 13.226 de 18/07/2001
SÉLO
FUNARPEN
 ISABELIA DESCH
 CPF 452.949.099-87 - RG 8.495.144
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
 ESCRITURANTE
 CPF 041.183.269-73 - RG 8.495.144
 PLANALTO - PR
 CO. MAR. 2013

SERVENÇA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Castro Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

12 DEZ. 2013

☒ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Construtora Franken Ltda
Contrato Social

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 28 de maio de 2008

Franken

Carla Adriana Franken Schedler
Carla Adriana Franken Schedler

Jacson José Kinner - RG. 4.676.127-8, SSP/PR

Atos Drey - Advogado
Atos Drey - Advogado
P. 40.209

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 09.624.698/0001-90

Alteração de atividade

BERENIS LOEVE FRANKEN, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, CEP. 85750.000, Município de Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.574.178-2, SSP/PR e CPF. 066.937.559/41; e CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Caxias do Sul, s/n, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 9.812.909-0, SSP/PR, CPF. 056.608.949/17, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA - ME, estabelecida na Rodovia PR-281 s/n, Km. 625, Bairro Industrial, no município de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrada na JUCEPAR sob nº 41206214697, em 10/06/2008, e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária - "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção", fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal - "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropécuarios e públicos".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

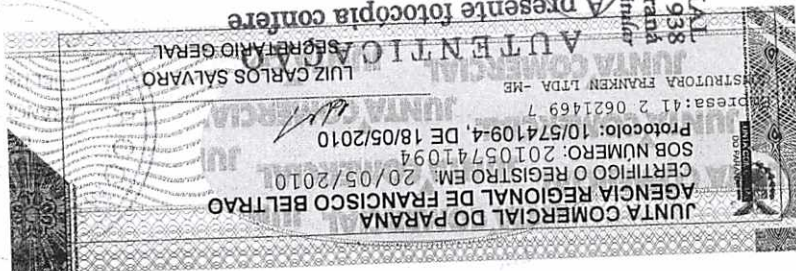
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 13 de maio de 2010

Berenis Loeve Franken
Serafim Tovo - RG 693.147-2 SSP/PR
Test:

Carla Adriana Franken Schaedler
Jacson José Kinner - RG. 4.676.127-8, SSP/PR



A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

12 DEZ. 2018

Isabel Cristina Drech Libardi - Escr. Substituta
Domilice Casaril Quintana - Tab. Designada
Lutz Carlos Caffo Quintana Titular
SERVENIA, INCORPORADA
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
CNPJ nº 09.624.698/0001-90
CPF nº 04.188.269/13 - RGD 493
ISABEL CRISTINA DRECH LIBARDI
CPF nº 02.949.089-87 - RGD 493
DESCRIÇÃO: SELO
LPI: 13.228 de 18/07/2001

GM BRAND

GM BRAND

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.624.698/0001-90		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 10/06/2008	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIQUEINHO CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR-281		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 625
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/12/2013** às **17:01:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Editais de Carta Convite nº 041/2013

Declaramos que o responsável da proponente CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, inscrita no CNPJ 09.624.698/0001-90, devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra, objeto da Carta Convite em epígrafe.

Planalto, 17 de dezembro de 2013


Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil

Roberto Aloysio Goergen

RG: 7540983-4

CREA PR-94015/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117633/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

CNPJ: 09624698000190

Num. Registro: 46985

Registrada desde : 21/08/2008

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: ROD PR-281, S/N KM 625 INDUSTRIAL

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

Construtora, construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais. Indústria de artefatos de cimento para uso na construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira: PR-107299/D Data de Expedição: 05/01/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/418527, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/12/2013 16:21:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117632/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107299/D

Registro Nacional : 1708019880

Registrado(a) desde : 05/01/2010

Data Vcto Registro :

Filiação : SILVIO NOE MACHADO

ELIRA MACHADO

Data de Nascimento : 16/03/1985

Carteira de Identidade : 85271075

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 04242219938

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 21/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/418526.

Emitida via Internet em 17/12/2013 16:20:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**

CNPJ Nº: **09.624.698/0001-90**

ENDEREÇO: **ROD. PR - 281, S/N, KM 625**

FONE: **(46) 3555-2147**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 19 de dezembro de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.
ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis & Franken

NOME: **BERENIS LOEVE FRANKEN**

RG: **10.574.178-2** SSP/PR CPF: **066.937.559-41**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPRESA: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**

CNPJ Nº: **09.624.698/0001-90**

ENDEREÇO: **ROD. PR - 281, S/N, KM 625**

FONE: **(46) 3555-2147**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 041/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 19 de dezembro de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.
ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis & Franken

NOME: **BERENIS LOEVE FRANKEN**

RG: **10.574.178-2** SSP/PR CPF: **066.937.559-41**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EMPRESA: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**

CNPJ Nº: **09.624.698/0001-90**

ENDEREÇO: **ROD. PR - 281, S/N, KM 625**

FONE: **(46) 3555-2147**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
Jefferson Fernando Machado	Engenheiro Civil	PR- 107299/D	 Jefferson Machado Engº Civil CREA - PR 107.299/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 19 de dezembro de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.
ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis & Franken

NOME: **BERENIS LOEVE FRANKEN**

RG: **10.574.178-2** SSP/PR CPF: **066.937.559-41**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 041/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

EMPRESA: **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**

CNPJ Nº: **09.624.698/0001-90**

ENDEREÇO: **ROD. PR - 281, S/N, KM 625**

FONE: **(46) 3555-2147**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 041/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 19 de dezembro de 2013.

09.624.698/0001-90
CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO

PR

Berenis & Franken

NOME: **BERENIS LOEVE FRANKEN**

RG: **10.574.178-2** SSP/PR CPF: **066.937.559-41**

CARGO: **SÓCIA-ADMINISTRADORA**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.624.698/0001-90 Fornecedor: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

Endereço: ROD PR 281 KM 625 S.N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: BERENIS LOEVE FRANKEN

CPF: 066.937.559-41

RG: 105741782

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 00 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto	1,00	UN	119.100,00		118.300,00	118.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 118.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 118.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Berenis & Franken

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

CNPJ: 09.624.698/0001-90

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE BARRA GRANDE

1

ÁREA A AMPLIAR: 92,55 m2

ÁREA EXISTENTE: 90,83 m2

ÁREA TOTAL: 183,38 m2

LOCAL: LOTE 41-AA GLEBA 104-CP DISTRITO DE BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09272.7640001/13-001 MINISTÉRIO DA SAUDE

DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		CANTEIRO DE OBRAS				
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m2	92,55	3,25	300,79
1.2		Instalações Provisórias				
1.2.1	742472/1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	40,00	400,00
1.3		Terraplenagem				
1.3.1	73904/1	Aterro compactado mecanicamente com material importado	m3	83,30	10,00	832,95
1.3.2	74209/1	Placa da Obra conforme modelo	m2	3,00	180,14	540,42
Total item						2.074,16
2.0		INFRAESTRUTURA				
2.1		FUNDAÇÕES				
2.1.1	73394	Forma p/ fundação, vigas baldrame e sapatas	m2	124,11	27,00	3.350,97
2.1.2	74138/2	Concreto com Betoneira para sapatas Fck 20 Mpa	m3	4,32	275,00	1.188,00
2.1.3	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	Kg	184,40	5,00	922,00
2.1.4	73942/2	Armadura Ca-60 para sapatas	Kg	28,20	5,50	155,10
2.1.5	74138/2	Concreto c/ Betoneira p/ vigas baldrame Fck 20Mpa	m3	4,71	275,00	1.295,25
2.1.6	74254/2	Armadura CA-50 para baldrames	Kg	181,70	5,00	908,50
2.1.7	73942/2	Armadura CA-60 para baldrames	Kg	50,11	5,50	275,61
2.1.8	73982/1	Alvenaria a chato p/nivelamento da base	m2	49,06	25,00	1.226,50
2.1.9	73928/1	Chapisco 1:3 em alvenaria de base	m2	49,06	3,00	147,18
Total item						9.469,11
3.0		SUPRAESTRUTURA				
3.1		CONCRETO ARMADO				
3.1.1		Formas				
3.1.1.1	73394	Formas para supraestrutura, vig. Cob. (tabua reap.)	m2	90,19	27,00	2.435,13
3.1.1.2	73394	Formas para pilares tab. Reaprov.	m2	69,31	27,00	1.871,37
3.1.2		Vigas da Cobertura				
3.1.2.1	74138/2	Concreto c/ betoneira p/, vigas cobertura Fck 20Mpa	m3	4,71	275,00	1.295,25
3.1.2.2	74254/2	Armadura CA-50 para vigas de cobertura	kg	181,70	5,00	908,50
3.1.2.3	73942/2	Armadura CA-60 para vigas de cobertura	kg	50,11	5,50	275,61
3.1.3		Pilares de Concreto Armado				
3.1.3.1	73928/1	Concreto c/ betoneira p/, pilares Fck 20Mpa	m3	2,68	275,00	737,00
3.1.3.2	74254/2	Armadura CA-50 para pilares	kg	217,00	5,00	1.085,00
3.1.3.3	73942/2	Armadura CA-60 para pilares	kg	104,80	5,50	576,40
Total item						9.184,26
4.0		ALVENARIAS				
4.1		Alvenaria Paredes e Divisórias				
4.1.1	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5	m2	274,74	29,31	8.051,44
4.1.2	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m3	0,30	723,78	218,58
Total item						8.270,03
5.0		ESQUADRIAS				
5.1		Janelas Metálicas				
5.1.1	6104	Basculantes simples chapa nº 18 espessura 1,2mm cantoneira 5/8"	m2	1,44	120,00	172,80
5.1.2	73940/1	Ferro Correr cm chapa nº 18 espessura 1,20mm	m2	11,40	100,00	1.140,00
5.2		Portas				
5.2.1	73933/4	Porta de Ferro com Chapa de Aço 80x210 externa com fechadura	Unid	2,00	160,00	320,00
5.2.2	74139/2	Porta Madeira 80x210 interna com fechadura	Unid	6,00	140,00	840,00
5.2.3	74139/1	Porta Madeira 70x210 interna com fechadura	Unid	7,00	90,00	630,00
Total item						3.102,80

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE BARRA GRANDE

ÁREA A AMPLIAR: 92,55 m²ÁREA EXISTENTE: 90,83 m²ÁREA TOTAL: 183,38 m²

LOCAL: LOTE 41-AA GLEBA 104-CP DISTRITO DE BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09272.7640001/13-001 MINISTÉRIO DA SAUDE

DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
6.0		COBERTURA				
6.1		Cobertura de Fibrocimento				
6.1.1	74088/1	Cobertura Telha ondulada de fibrocimento 6 mm	m2	92,55	20,00	1.851,00
6.1.2	74045/1	Cumeeira normal para telha ondulada fibrocimento 6 mm	m	9,12	15,00	136,80
6.2		Estrutura madeira				
6.2.1	73931/1	Estrutura madeira duas águas	m2	92,55	35,00	3.239,25
6.3		Calhas e Rufos				
6.3.1	72109	Rufo em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	20,46	32,03	655,33
6.3.2	72105	Calha em Chapa de Aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm	m	9,12	36,59	333,70
6.4		Forro em PVC				
6.4.1	41602	Forro em PVC em Placas com largura 10 cm, espessura 8mm comp 6m				
		liso colocado com estrutura de suporte)incluindo beirais	m2	111,06	35,00	3.887,10
Total item						10.103,18
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES				
7.1		Revestimento Internos/externos(Paredes)				
7.1.1	73928/1	Chapisco 1:3	m2	494,53	3,00	1.483,60
7.1.2	73927/3	Emboço 1:2:5	m2	494,53	11,23	5.553,59
7.1.3	5995	Reboco com Massa fina	m2	332,36	11,00	3.655,98
7.1.4	73912/1	Cerâmica placa 20x20cm argamassa 1:4 e=3cm para banheiro até o				
		teto	m2	162,17	40,00	6.486,80
Total item						17.179,97
8.0		PISOS				
8.1		Pisos Internos				
8.1.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	5,32	67,00	356,55
8.1.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m2	115,69	28,80	3.331,80
8.1.3	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa				
		colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico	m2	92,55	40,00	3.702,00
8.2		Piso Externo Calçada Rampa de Acesso e Varanda				
8.2.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada em 2 cm	m2	23,14	67,00	1.550,21
8.2.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 régua 5 cm	m2	23,14	28,80	666,36
8.2.3	76448/1	Regularização cimentado rústico E=1,50cm com argamassa cimento/areia				
		no traço 1:4 preparo manual rampa de acesso	m2	23,14	24,25	561,08
8.2.4	73946/1	Piso Cerâmico esmaltado linha popular PI04 assentado sobre argamassa				
		colante e rejuntamento em cimento branco inc rodapé cerâmico(varanda)	m2	23,14	40,00	925,50
Total item						11.093,51
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS				
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1.1	73860/11	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm2				
		fornecimento e instalação	m	70,90	5,72	405,55
9.1.2	74117/1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2				
		fornecimento e instalação	m	562,00	2,01	1.129,62
9.1.4	74054/1	Ponto de Luz(caixa, eletroduto, fios e interruptor)	unid	31,00	25,00	775,00
9.1.5	74054/2	Ponto de Tomada(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	22,00	18,98	417,56
9.1.6	74054/3	Ponto de tomada para ar condicionado(caixa, eletroduto, fios e tomada)	unid	5,00	75,00	375,00
9.1.7	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor				
		comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo				
		para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	90,00	90,00
9.1.7	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 30A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	4,00	8,99	35,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE BARRA GRANDE
ÁREA A AMPLIAR: 92,55 m2
ÁREA EXISTENTE: 90,83 m2
ÁREA TOTAL: 183,38 m2
LOCAL: LOTE 41-AA GLEBA 104-CP DISTRITO DE BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09272.7640001/13-001 MINISTÉRIO DA SAUDE
DATA: DEZEMBRO DE 2013

3

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
9.1.8	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	5,00	46,07	230,35
9.1.9	74130/4	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema 50A a 80A 240V				
		fornecimento e instalação	unid	1,00	88,36	88,36
9.1.10	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	212,40	1,12	237,89
9.1.11	72936	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	24,00	5,14	123,36
9.1.12	76454/1	Entrada de energia em Baixa tensão bifásica	unid	1,00	770,00	770,00
9.1.13	74131/8	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir com porta				
		para 50 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para				
		chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	550,00	550,00
9.1.14	74094/1	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	unid	17,00	12,00	204,00
9.2		INSTALAÇÕES TELEFONICAS				
9.2.1	73690	Cabo Telefonico CTP-APL-50 10 pares(uso externo)fornecimento e				
		instalação	m	15,00	5,67	85,05
9.2.2	73918/1	Caixa de Passagem para telefone 10x10x5 cm fornecimento e instalação	unid	2,00	44,23	88,46
9.2.3	2556	Caixa de Passagem 4"x2"em ferro galvanizado	unid	3,00	0,95	2,85
9.2.4	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	7,00	5,82	40,74
9.2.5	72934	Espelho 4x4"contendo uma tomada jak fema para telefone tipo RJ11				
		mais uma tomada jak fema RJ45-CAT5	unid	4,00	20,71	82,84
Total item						5.732,59
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA				
10.1		LOUÇAS E ACESSORIOS				
10.1.1	6009	Lavatório em louça branca sem coluna padrão popular com torneira				
		cromada popular sifão válvula e engate plástico	unid	9,00	90,00	810,00
10.1.2	73947/11	Vaso sanitário louça branca válvula de descarga assento plástico e				
		rabixo cromado incl colocação	unid	4,00	88,36	353,44
10.1.3	6004	Papeleira de louça branca fornecimento e instalação	unid	4,00	46,46	185,84
10	6007	Saboneteira de louça branca 7,5x15cm fornecimento e instalação	unid	4,00	39,87	159,48
10.1.5	6008	Cabide de louça branca simples tipo gancho fornecimento e instalação	unid	4,00	37,46	149,84
10.1.6	73947/4	Tanque louça branca c/colunas e med 60x56 cm incl acessório				
		ferragens em metal cromado torneira pressão 1/2" válvula de escoamento				
		e sifão de 1.1/2" fornecimento	unid	2,00	88,00	176,00
10.1.7	74050/1	Pia de Aço inoxidável 120x60cm com 1 cuba fornecimento e instalação	unid	1,00	90,00	90,00
10.1.8	73949/2	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrão popular				
		fornecimento e instalação	unid	6,00	39,89	239,34
10.2		INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO				
10.2.1	74051/1	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado com tampa dn 60mm				
		fornecimento e instalação	unid	1,00	240,00	240,00
10.2.2	74166/1	Caixa de inspeção em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm				
		fornecimento e instalação	unid	2,00	140,00	280,00
10.2.3	74089/1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalação	m	41,13	23,85	980,95
10.2.4	74165/1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	23,30	17,89	416,84
10.2.5	74165/2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	6,11	25,36	154,95
10.2.6	74165/3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm inclusive conexões fornecimento e				
		instalações	m	1,33	34,67	46,11
10.2.7	73951/1	Sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1.1/4" fornecimento e instalação	unid	5,00	21,12	105,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE BARRA GRANDE

4

ÁREA A AMPLIAR: 92,55 m2

ÁREA EXISTENTE: 90,83 m2

ÁREA TOTAL: 183,38 m2

LOCAL: LOTE 41-AA GLEBA 104-CP DISTRITO DE BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09272.7640001/13-001 MINISTÉRIO DA SAUDE

DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
10.2.8	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	6,00	12,43	74,58
10.2.9	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	8,00	17,90	143,20
10.2.10	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	10,00	8,20	82,00
10.2.11	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	9,49	37,96
10.2.12	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	3,00	9,91	29,73
10.2.13	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	unid	6,00	25,53	153,18
10.2.14	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	9,00	25,40	228,60
10.2.15	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	7,00	23,43	164,01
10.2.16	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	2,00	25,30	50,60
10.2.17	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	1,00	15,36	15,36
10.2.18	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	5,00	37,20	186,00
10.3		INSTALACAO HIDRAULICA				
10.3.1	73975/1	Registro de Pressao 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	1,00	55,00	55,00
10.3.2	74176/1	Registro de gaveta 3/4" 1/2" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	unid	8,00	66,58	532,64
10.3.3	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	5,00	6,29	31,45
10.3.4	72643	Luva PVC soldável agua fria 25mm fornecimento e instalação	unid	9,00	3,33	29,97
10.3.5	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	3,00	7,87	23,61
10.3.6	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	1,00	7,26	7,26
10.3.7	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	7,00	5,87	41,09
10.3.8	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	8,00	5,54	44,32
10.3.9	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	5,00	11,31	56,55
10.3.10		Tubo PVC soldável água fria DN 20mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	23,63	12,79	302,23
10.3.11	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	198,84	13,16	2.616,73
10.3.12	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	35,68	24,72	882,01
10.3.13	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	unid	1,00	346,76	346,76
10.3.14	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	6,00	20,16	120,96
Total item						10.644,19
11.0		PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS				
11.1		Pintura paredes internas e externas				
11.1.1	73954/2	Pintura Latex acrilica 2 demãos com selador e lixamento	m2	332,36	13,84	4.599,89
11.2		Pintura em esquadrias metálicas				
11.2.1	6067	Pintura esmalte sintética 2 demãos	m2	12,84	23,47	301,35
11.3		Pintura em esquadrias de madeira				
11.3.1	6067	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	25,20	23,47	591,44
11.4		Vidros				
11.4.1	72117	Vidro fantasia 4 mm transparente	m2	12,84	80,94	1.039,27
Total item						6.531,96
12		ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)				
12.1	73631	Grades de ferro 1 1/2 "para deficientes nos banheiros conforme projeto incl.pintad e chunbada na parede	m	4,00	220,12	880,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE BARRA GRANDE

5

ÁREA A AMPLIAR: 92,55 m2

ÁREA EXISTENTE: 90,83 m2

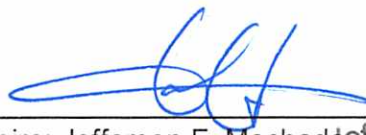
ÁREA TOTAL: 183,38 m2

LOCAL: LOTE 41-AA GLEBA 104-CP DISTRITO DE BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09272.7640001/13-001 MINISTÉRIO DA SAUDE

DATA: DEZEMBRO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Código SINAP	Discriminação	Unid	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
12.3	73899/1	Demolição em Alvenaria de Tijolos sem reaproveitamento com a sua retirada	m3	3,78	70,73	267,36
Total item						1.147,84
13		LIMPEZA FINAL				
		Limpeza final e geral da obra				
13.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	92,55	1,15	106,42
Total item						106,42
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						94.640,00
BDI DE 25%						23.660,00
TOTAL DA OBRA FINAL						118.300,00


Engenheiro: Jefferson F. Machado
RG Nº 8527107-5SSP PR
CREA-PR Nº PR-107299/D
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D



Berenis Loeve Franken
RG: 10.574.178-2 SSP/PR
Cargo: Sócia- Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE BARRA GRANDE

ÁREA A AMPLIAR: 170 m2

ÁREA EXISTENTE: 90,83 m2

ÁREA TOTAL: 183,38 m2

LOCAL: LOTE 41-AA GLEBA 104-CP DISTRITO DE BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAUDE Nº 09272.7640001/13-001 MINISTÉRIO DA SAUDE

DATA: DEZEMBRO DE 2013

COMPOSIÇÃO DO BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETOS)

Item do Componente do BDI	Valor %
Garantia	0,24%
Risco	1,14%
Despesas Financeiras	1,20%
Administração Central	4,80%
Lucro	8,59%
Tributos	9,03%
BDI(%) adotado na Obra	25,00%

Bonif. & Fro. m. ob.

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE NO DISTRITO DE BARRA GRANDE
ÁREA A AMPLIAR: 92,55 m2
ÁREA EXISTENTE: 90,83 m2
ÁREA TOTAL: 183,38 m2
LOCAL: LOTE 41-AA GLEBA 104-CP DISTRITO DE BARRA GRANDE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

Jefferson Machado
Engº Civil
CREA - PR 107.299/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.074,16	2,19%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.074,16	-	-	-	-	2.074,16
2	INFRAESTRUTURA	9.469,11	10,01%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				946,91	7.575,28	946,91	-	-	9.469,11
3	SUPRAESTRUTURA	9.184,26	9,70%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	1.836,85	6.428,98	918,43	-	9.184,26
4	ALVENARIAS	8.270,03	8,74%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	827,00	6.616,02	827,00	-	8.270,03
5	ESQUADRIAS	3.102,80	3,28%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	2.792,52	310,28	3.102,80
6	COBERTURA	10.103,18	10,68%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	9.092,87	1.010,32	-	10.103,18
7	REVESTIMENTO DE PAREDES/LAJES	17.179,97	18,15%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	10.307,98	6.871,99	-	17.179,97
8	PISOS	11.093,51	11,72%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	-	2.773,38	8.320,13	-	11.093,51
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	5.732,59	6,06%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.159,33	573,26	5.732,59
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	10.644,19	11,25%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	9.579,77	1.064,42	10.644,19
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	6.531,96	6,90%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	5.878,76	653,20	6.531,96
12	ADEQUAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS	1.147,84	1,21%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	1.033,06	114,78	1.147,84
13	LIMPEZA FINAL	106,42	0,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	106,42	106,42
TOTAL		94.640,00	100,00%	3.021,07	10.239,14	36.166,14	42.391,30	2.822,36	94.640,00
B D I 25%		23.660,00		755,27	2.559,78	9.041,53	10.597,83	705,59	23.660,00
TOTAL GERAL		118.300,00		3.776,34	12.798,92	45.207,67	52.989,13	3.527,95	118.300,00



Engenheiro: Jefferson F. Machado
RG N° 8527107-5SSP PR Jefferson Machado
Eng° Civil
CREA-PR N° PR-107299/D CREA - PR 107.299/D

Berenis S Franken

Berenis Loeve Franken
RG: 10.574.178-2 SSP/PR
Cargo: Sócia- Administradora

09.624.698/0001-90

CONSTRUTORA FRANKEN
LTDA.

ROD. PR 281, S/N - KM 625
BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Convite 41/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3276-0 CONSTRUTORA FRANKEN LTDA		CNPJ: 09.624.698/0001-90		Telefone:		Status: Habilitado	118.300,00	
Lote 001 - Lote 001							118.300,00	
001	9027 Execução de ampliação de uma edificação com a	UN	1,00	Habilitado		118.300,00	118.300,00	*
VALOR TOTAL:							118.300,00	



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Convite 41/2013

Página:1

Data abertura: 19/12/2013

Data julgamento: 19/12/2013

Data homologação:

CNPJ: 09.624.698/0001-90

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Execução de ampliação de uma edific	UN	1,00	118.300,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			118.300,00	

CNPJ: 09.624.698/0001-90 - CONSTRUTORA FRANKEN LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5505 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/12/2013 09:26:10

EDITAL CONVITE Nº 041/2013

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dezenove dias de dezembro de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 041/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., E FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Sendo que as empresas MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., E FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local	UN	01	118.300,00	118.300,00

Berenis & Fonten

105

		Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.				
TOTAL						118.300,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2014. O representante da empresa CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. declinou expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a segunda fase da licitação (julgamento das propostas). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


BERENIS LOEVE FRANKEN
Construtora Franken Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 041/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto., conforme abaixo segue:

CONSTRUTORA FRANKEN LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.	118.300,00

Planalto-Pr., 19 de dezembro de 2013..


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 041/2013

O presente Processo de Licitação nº 041/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto., encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 19 de dezembro de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 041/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto., em favor das empresas **CONSTRUTORA FRANKEN LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de dezembro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº230/2013 CONVITE Nº 041/2013

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Construtora Franken Ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.624.698/0001-90, com sede à Rod Pr. 281 Km 625, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada sua Administradora: Srª. **BERENIS LOEVE FRANKEN**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 10.574.178-2 SSP/PR, e do CPF sob nº 066.937.559-41, residente e domiciliada à Av. Caxias do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 25 da Gleba 107-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.	01	UN	118.300,00	118.300,00
TOTAL					118.300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 4119802739836/10011. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1400	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000303
1401	09.126.10.301.1001-1052	0.1.00.0000495

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo

Berenis J. Fonten



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;

Brenis & Fronten



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Berenis & Fromken



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de dezembro de 2013


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, p/ correção, a ser utilizadas em áreas, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresas Participantes

2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Situação Classificada

3. Empresas Vencedoras

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.640.509/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Crillo, nº 303, Centro, Município de Capatama, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM: 02.

QUANTIDADE: 30.000 (trinta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL S500, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 80.000 (oitenta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes

2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação Classificada

2.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Situação Classificada

3. Empresas Vencedoras

3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PS, 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

3.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02, totalizando o importe de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 068/2013, lavrada em 05 de dezembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo OLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITEM: 01. (Óleo Diesel S500)

QUANTIDADE: 80.000 (oitenta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

ITEM: 02. (Óleo Diesel S10)

QUANTIDADE: 30.000 (trinta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2013
CONVITE Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Franken Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 041/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Franken Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE: 01 - Medicamentos, Itens: 01,02

LOTE: 02 - Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19

VALOR TOTAL: R\$ 21.352,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10

VALOR TOTAL: R\$ 17.260,60 (dezoisete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08

VALOR TOTAL: R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12

LOTE 02 - Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14

VALOR TOTAL: R\$ 14.425,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Femamed Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24

VALOR TOTAL: R\$ 19.893,98 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0510

Página 23 / 029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2013, lavrada em 26 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.
EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
DATA: 27 de dezembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 041/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.
Empresa: Construtora Franken Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
DATA: 20 de dezembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.
EMPRESA: Amarildo Basegio & Cia. Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 54,79.
LOTE 02- Material de Consumo: 02,05,07,08,09,10,16,17,18,19,22,23,24,25,28,29,30,32,34.
VALOR TOTAL: R\$ 21.352,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
EMPRESA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 07,24,25,26,28,37,43,44,73,74.
VALOR TOTAL: R\$ 17.260,60 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
EMPRESA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
LOTE 01 – Medicamentos: 09,10,11,12,40,66,76,77.
VALOR TOTAL: R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais).
EMPRESA: Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 05,14,15,21,27,36,48,49,58,61,80,84.
LOTE 02 – Material de Consumo: 01,03,04,06,11,12,13,14,15,20,21,27,36,37.
VALOR TOTAL: R\$ 14.425,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Fernamed Ltda.
LOTE 01-Medicamentos: Itens: 02,06,08,16,17,18,19,22,23,32,33,35,38,41,50,57,63,64,67,69,70,72,75,78.
VALOR TOTAL: R\$ 19.893,98 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
EMPRESA: Florenzano Comércio de Medicamentos Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 20,30,34,53,71,81,82,83.
VALOR TOTAL: R\$ 23.026,05 (vinte e três mil e vinte e seis reais e cinco centavos).
EMPRESA: Medicamentos de AZ Ltda.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,03,04,13,20,31,39,42,47,52,56,59,60,65,68.
LOTE 02 – Material de Consumo: Itens: 26,31,33,35.
VALOR TOTAL: R\$ 14.684,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
TOTAL GERAL: R\$ 117.871,13 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos).
DATA: 26 de dezembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.
EMPRESA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA: 27 de dezembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013
1. Objeto da Licitação
Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/ máquinas deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Situação: Classificada
2.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
3.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 02, totalizando o importe de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0510

Página 25 / 029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S500, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 80.000 (oitenta mil) litros
VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
ITEM: 02.
QUANTIDADE: 30.000 (trinta mil) litros
VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2013 CONVITE Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Franken Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10
VALOR TOTAL: R\$ 17.260,60 (dezesete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
LOTE 02 – Material de Consumo Itens: 01,02,03,04
VALOR TOTAL: R\$ 14.684,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte

centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Medicamentos, Itens: 01,02
LOTE 02-Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
VALOR TOTAL: R\$ 21.352,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08
VALOR TOTAL: R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
LOTE 02 – Material de Consumo Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
VALOR TOTAL: R\$ 14.425,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Fernamed Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
VALOR TOTAL: R\$ 19.893,98 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Florenzano Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08
VALOR TOTAL R\$ 23.026,05 (vinte e três mil e vinte e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal